Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Administração
Departamento Administrativo de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505235.000078/2026-04

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de recomposição e fortalecimento do efetivo da Guarda Municipal de Marabá, diante da insuficiência de servidores para atender adequadamente às demandas relacionadas à proteção dos bens, serviços, logradouros e instalações públicas municipais, bem como ao desempenho das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.022/2014 e na legislação municipal pertinente. Tal cenário compromete a capacidade operacional da corporação e impõe à Administração a adoção de medidas voltadas ao provimento de cargos efetivos, assegurando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A contratação também visa ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o Ministério Público do Estado do Pará, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que prevê a regularização do quadro de pessoal da Guarda Municipal mediante a realização de concurso público.

Para esse fim, será realizado concurso público destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas imediatas para o cargo de Guarda Municipal de Marabá, com formação de cadastro de reserva de até 120 (cento e vinte) candidatos, observada a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, conforme a Lei Municipal nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022.

Considerando a complexidade técnica, operacional e logística inerente à organização e execução do certame, a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, operacional, tecnológica e de pessoal especializado suficiente para executá-lo diretamente, tornando necessária a contratação de instituição especializada, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto caracteriza-se como **serviço especial**, de natureza predominantemente intelectual, em razão da complexidade das atividades de planejamento, organização, coordenação e execução do concurso público, que demandam conhecimentos especializados e rigorosos mecanismos de segurança. A contratação possui natureza **não continuada**, por se destinar à execução de objeto específico, com prazo determinado e encerramento após a conclusão de todas as etapas do certame e o cumprimento das obrigações contratuais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada deverá ser brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, da inovação ou da recuperação social do preso, conforme aplicável, e deverá atender integralmente aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá comprovar compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto pretendido,

reputação ético-profissional e capacidade técnica e operacional suficiente para a organização e execução de concurso público de porte e complexidade compatíveis com o certame pretendido pelo Município.

A instituição deverá possuir estrutura técnica, operacional e tecnológica adequada, equipe qualificada, sistemas informatizados seguros e mecanismos capazes de garantir o sigilo, a segurança, a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações e dos procedimentos.

A contratação deverá abranger todas as atividades necessárias à execução das etapas do concurso público definidas pela Administração e previstas no edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança.

A contratada deverá observar a legislação aplicável, inclusive as normas relativas à proteção de dados pessoais, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

Deverá, ainda, assumir os custos necessários à execução do objeto e considerar, na formulação de sua proposta, a sistemática de remuneração vinculada aos valores efetivamente arrecadados com as taxas de inscrição, não havendo complementação financeira pelo Município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as soluções disponíveis para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Municipal de Marabá, considerando as peculiaridades do objeto, sua complexidade técnica e a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência.

Verifica-se que a execução de concurso público dessa natureza exige elevado grau de especialização técnica, operacional e logística, abrangendo atividades como planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, gerenciamento de inscrições, processamento de resultados, julgamento de recursos, aplicação das etapas previstas no edital e adoção de rigorosos mecanismos de segurança e sigilo, razão pela qual sua execução demanda instituição especializada e com experiência comprovada na realização de certames públicos.

Foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, constatando-se que a solução adotada de forma predominante consiste na contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, em conformidade com a hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso concreto, não se mostram adequadas alternativas como a execução direta pela Administração Municipal, diante da inexistência de estrutura técnica, operacional, tecnológica e de pessoal especializado suficiente para conduzir todas as etapas do certame, tampouco soluções como locação de bens, permuta, chamamento público ou outros procedimentos auxiliares, por serem incompatíveis com a natureza do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta de instituição especializada representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por reunir a capacidade técnica, operacional e a experiência necessárias à execução integral do concurso público, assegurando a observância da legislação aplicável, a confiabilidade do certame e o atendimento ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, mediante contratação direta fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento integral dos requisitos legais aplicáveis.

A solução consiste na transferência à instituição contratada da responsabilidade pela organização, coordenação e execução operacional das etapas do Concurso Público para provimento de 60 (sessenta) vagas imediatas do cargo de Guarda Municipal, além da formação de cadastro de reserva de até

120 (cento e vinte) candidatos, observadas as regras definidas pela Administração e estabelecidas no edital.

A contratação deverá proporcionar uma execução integrada e coordenada do certame, de modo a assegurar uniformidade dos procedimentos, segurança das informações, sigilo das provas, isonomia entre os candidatos, confiabilidade dos resultados e adequada rastreabilidade dos atos praticados.

A solução compreenderá as etapas e atividades necessárias à realização do concurso, conforme definidas no Termo de Referência e no edital, cabendo à instituição contratada disponibilizar os recursos humanos, tecnológicos, materiais e logísticos necessários à execução do objeto.

A remuneração da contratada será custeada pelos valores efetivamente arrecadados a título de taxas de inscrição, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, não havendo aporte, complementação ou outro desembolso financeiro adicional pelo Município para suprir eventual insuficiência da arrecadação.

A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade administrativa por permitir que o Município conte com estrutura especializada para execução de certame de elevada complexidade operacional, reduzindo riscos e assegurando maior eficiência, segurança e confiabilidade na realização do concurso público.

Os valores arrecadados a título de taxas de inscrição deverão permanecer sob controle da Administração Municipal, sendo os repasses à contratada realizados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida considerando a necessidade da Administração Municipal de realizar 01 (um) Concurso Público destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas imediatas para cargos efetivos de Guarda Municipal, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal competente, em razão da necessidade de recomposição e fortalecimento do efetivo da Guarda Municipal de Marabá.

Será formado, ainda, cadastro de reserva de até 120 (cento e vinte) vagas, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Concurso Público.

O Edital do Concurso Público deverá assegurar a reserva de vagas destinada às candidatas do sexo feminino, nos termos da Lei Municipal nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022, inclusive quanto à formação do cadastro de reserva.

O Edital deverá assegurar, ainda, a reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), observados os percentuais, critérios e demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

Deverá ser garantida a possibilidade de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na legislação municipal, observados os requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

Para fins de estimativa da demanda potencial de candidatos, adotou-se como parâmetro comparativo o Concurso Público nº 001/2024 do Município de Capanema/PA. No referido certame, o cargo de Guarda Civil Municipal registrou 2.120 candidatos inscritos para o provimento de 12 vagas, correspondendo a uma relação de 176,67 candidatos por vaga.

De acordo com estimativa oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Município de Capanema possui população estimada de 75.309 habitantes. Considerando o total de 2.120 candidatos inscritos no certame mencionado, verifica-se que o quantitativo de inscrições correspondeu a aproximadamente 2,82% da população estimada do Município.

O Município de Marabá, por sua vez, possui população estimada pelo IBGE de 290.975 habitantes. Caso fosse aplicada, exclusivamente para fins de projeção, a mesma proporção de 2,82% observada em Capanema, o concurso da Guarda Municipal de Marabá poderia alcançar demanda potencial da ordem de 8.200 candidatos inscritos.

A utilização desse parâmetro não pressupõe que o comportamento da demanda verificado

em Capanema será reproduzido em Marabá, servindo apenas como referência objetiva para aferição da razoabilidade do quantitativo adotado no planejamento. Nesse sentido, a presente contratação considera, de forma mais conservadora, a projeção de aproximadamente 4.792 candidatos pagantes, número inferior à demanda potencial resultante da aplicação proporcional do parâmetro observado no Município de Capanema.

Considerando a taxa de inscrição prevista de R$ 120,00, a projeção de aproximadamente 4.792 inscrições pagas corresponde a uma arrecadação estimada de cerca de R$ 575.000,00, valor utilizado como referência para o planejamento da contratação.

Ressalta-se que tanto o quantitativo de candidatos quanto o montante de arrecadação possuem natureza exclusivamente estimativa, não constituindo garantia de que os valores projetados serão efetivamente alcançados. O número real de inscrições dependerá de fatores próprios do certame, incluindo o interesse dos potenciais candidatos, o alcance da divulgação, as condições estabelecidas no edital, o quantitativo de inscrições isentas e a efetiva realização do pagamento das taxas de inscrição.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Fundamentação da Quantidade
1	Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada na organização e na execução integral de concurso público para provimento de cargos efetivos da Guarda Municipal de Marabá, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, elaboração e divulgação de editais, gerenciamento das inscrições, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, organização e execução da Avaliação de Aptidão Física e da avaliação psicológica, análise e julgamento de recursos	Concurso	01	Necessidade de realização de concurso público para provimento de 60 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de até 120 vagas.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Fundamentação da Quantidade
	administrativos, disponibilização de sistema eletrônico e canais de atendimento aos candidatos, bem como a prestação de todo o apoio técnico, operacional e administrativo necessário à realização do certame, até a homologação do resultado final e a entrega de todos os produtos, relatórios e documentos previstos no contrato.			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A remuneração da instituição contratada será custeada pelos valores arrecadados a título de taxa de inscrição dos candidatos, estimando-se, para fins de planejamento da contratação, receita potencial de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à projeção de 5.000 candidatos pagantes, considerando taxa de inscrição de R$ 115,00.

A arrecadação permanecerá sob controle da Administração Municipal, sendo os valores destinados à contratada mediante repasse, na forma e nas condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual. Não haverá obrigação de aporte complementar de recursos próprios do Município caso a arrecadação efetiva seja inferior à estimada, cabendo à contratada assumir o risco decorrente da variação do quantitativo de inscrições pagas.

O valor indicado possui natureza estimativa e referencial, não constituindo garantia de remuneração mínima à contratada, devendo ser observados os procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis aplicáveis à arrecadação e ao respectivo repasse.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto da presente contratação direta, uma vez que os serviços necessários à realização do Concurso Público da Guarda Municipal de Marabá possuem natureza integrada e interdependente, sendo compostos por etapas sucessivas e complementares que demandam coordenação centralizada.

A execução do certame envolve atividades como planejamento, elaboração e impressão das provas, gerenciamento das inscrições, aplicação das avaliações sob responsabilidade da contratada, processamento dos resultados, análise de recursos e demais procedimentos previstos no Termo de Referência.

O eventual fracionamento da contratação entre diferentes prestadores poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a segurança e o sigilo das informações, a integridade das provas, a rastreabilidade dos atos praticados, a definição das responsabilidades contratuais e a eficiência da execução do concurso, além de aumentar os riscos operacionais e administrativos.

Assim, considerando a natureza técnica e a indivisibilidade funcional dos serviços, conclui-

se que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma única, mediante a seleção de uma única instituição especializada, garantindo maior segurança, eficiência, economicidade e adequada execução de todas as etapas do certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a presente contratação não conste originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade surgiu de forma superveniente em razão da insuficiência do efetivo da Guarda Municipal de Marabá e da obrigação assumida pelo Município perante o Ministério Público do Estado do Pará, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que prevê a realização de concurso público para regularização do quadro de pessoal da corporação.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e aos objetivos institucionais de fortalecimento da segurança pública, da eficiência administrativa e da prestação de serviços públicos de qualidade. Dessa forma, ainda que não prevista inicialmente no PCA, a demanda atende ao interesse público e observa os princípios do planejamento, da eficiência e da legalidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A iniciativa encontra-se, ainda, alinhada às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Municipal e no Plano Plurianual vigente (PPA 2026–2029), os quais preveem ações voltadas ao desenvolvimento social, humano e a qualidade de vida, conforme inciso I, art. 3º da Lei 18.081 de 2021. Assim, mesmo não constando no escopo inicial do PCA, a contratação preserva sua aderência aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, garantindo coerência com o interesse público e legalidade dos atos administrativos, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução do Concurso Público da Guarda Municipal de Marabá tem como finalidade garantir a realização do certame com observância da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis aos concursos públicos. Com a seleção de candidatos por meio de critérios objetivos, impessoais e técnicos, espera-se recompor e fortalecer o efetivo da Guarda Municipal, suprindo a deficiência de pessoal e ampliando a capacidade operacional da corporação no desempenho de suas atribuições institucionais.

A execução do concurso por instituição com comprovada capacidade técnica proporcionará maior segurança, eficiência e confiabilidade em todas as etapas do certame, desde o planejamento até a divulgação do resultado final, reduzindo riscos operacionais e assegurando a lisura, a transparência e a regularidade do processo seletivo. Como resultado, a Administração contará com profissionais devidamente selecionados para o provimento dos cargos efetivos, contribuindo para o fortalecimento da Guarda Municipal e para a melhoria dos serviços de segurança pública prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente ao início da execução dos serviços, a Administração deverá consolidar as informações necessárias à estruturação do concurso público, especialmente quanto ao quantitativo de vagas, requisitos para ingresso no cargo, critérios de reserva de vagas, etapas do certame e demais disposições decorrentes da legislação aplicável à Guarda Municipal. Deverá, ainda, disponibilizar à Contratada a legislação municipal e os documentos necessários à elaboração do edital, definir as diretrizes e o cronograma geral do concurso, bem como estabelecer os fluxos de comunicação e aprovação dos atos do certame junto à Comissão responsável.

Deverão também ser adotadas as providências necessárias à operacionalização da arrecadação das taxas de inscrição, mediante conta de titularidade do Município, com definição dos procedimentos para identificação e acompanhamento dos pagamentos, conciliação dos valores arrecadados e posterior repasse à Contratada conforme a execução das etapas previstas. A Administração deverá, ainda, assegurar a disponibilização tempestiva das informações e autorizações que dependam do Município e promover a articulação entre os órgãos e setores envolvidos, de modo a evitar atrasos ou impedimentos à execução do cronograma do concurso.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concurso público, verifica-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve atividades industriais, obras, utilização intensiva de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

Contudo, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a instituição contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas voltadas à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, priorizando a utilização de sistemas eletrônicos para inscrições, comunicação com os candidatos e divulgação dos atos do certame, reduzindo a impressão de documentos, promovendo o uso racional de papel e demais materiais de expediente, destinando adequadamente os resíduos eventualmente gerados e observando a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, sendo suficientes a adoção de boas práticas de sustentabilidade e o cumprimento da legislação ambiental vigente para assegurar a execução do objeto em consonância com os princípios da Administração Pública e do desenvolvimento sustentável.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos (Id n. 2094773) identificou os principais eventos capazes de comprometer o planejamento e a execução da contratação, considerando sua probabilidade de ocorrência, impacto e respectivas medidas preventivas e contingenciais.

Foram identificados como principais riscos: a contratação de instituição sem comprovação suficiente dos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021; a ocorrência de falhas operacionais durante a execução do concurso público, incluindo problemas no sistema de inscrições, provas, logística e cumprimento do cronograma; e o vazamento de informações sigilosas ou comprometimento da segurança das provas e dos dados dos candidatos.

Como medidas de mitigação, foram previstas a adequada instrução processual e comprovação dos requisitos legais da instituição, a exigência de experiência técnica compatível, o estabelecimento de mecanismos de fiscalização e controle da execução, bem como a adoção de procedimentos de segurança da informação, sigilo e proteção de dados pessoais.

A análise concluiu que os riscos identificados são mitigáveis mediante as medidas preventivas e contingenciais estabelecidas, não constituindo impedimento à contratação, que se mostra viável sob a perspectiva do gerenciamento de riscos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente, operacionalmente e juridicamente viável**, mostrando-se necessária para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal de Marabá quanto à realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Municipal.

Os estudos desenvolvidos demonstraram que a solução mais adequada consiste na contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada na organização e execução de

concursos públicos, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da complexidade técnica do objeto, da inexistência de estrutura administrativa suficiente para sua execução direta e da necessidade de garantir elevados padrões de segurança, transparência, impessoalidade e eficiência em todas as etapas do certame.

Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público e, embora não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, às políticas públicas de fortalecimento da segurança pública municipal e à legislação aplicável.

Ressalta-se que a viabilidade da contratação está condicionada à comprovação, nos autos do processo administrativo, do atendimento integral aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 287, especialmente quanto à natureza jurídica da instituição, à compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto da contratação, à sua inquestionável reputação ético-profissional e à demonstração da compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado.

Diante do exposto, **declara-se viável a presente contratação direta**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, observadas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis à formalização da contratação direta.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá/PA, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Nícolas Cruz Silva
Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
Matricula n° 65464

Documento assinado eletronicamente
Jackeline de Carvalho Guedes
Assessora Especial
Matrícula nº 69306

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025 GP

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 17/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Cruz Silva**, **Coordenador de Planejamento e Gestão de Politicas Públicas**, em 17/09/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline de Carvalho Guedes**, **Assessora Especial**, em 17/09/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463520** e o código CRC **3FFB5FA0**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505235.000078/2026-04 SEI nº 2463520

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO